



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3179/2021

Humaitá RS, 19 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$136.000,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentarias:

07.03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – M.D.E	
2023		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	149	MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2026		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	161	VENCIMENTOS E VANTAGENS.....	R\$30.000,00
08.02		SECRETARIA DA SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2034		TRANSF. RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMARIA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	222	VENC. E VANTAGENS	R\$62.000,00
3.1.90.13.00.00	223	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$15.000,00
2088		PIES – ATENÇÃO BÁSICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	246	MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

14.01		SOS URBANISMO	
2012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.13.00.00	378	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$8.000,00

1015		PAVIMENTAÇÃO PROGRAMA FEP	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	366	MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

02.01		GABINETE DO PREFEITO	
2002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.08.00.00	4	OUTROS BENEF. ASSIST.	R\$18.000,00
3.3.90.14.00.00	5	DIARIAS.	R\$10.000,00

03.01		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.08.00.00	19	OUTROS BENEF. ASSIST.	R\$47.000,00

07.03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – M.D.E	
2023		MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	144	VENC. E VANTAGENS.....	R\$30.000,00
3.1.90.36.00.00	150	OUTROS SERV. TERC. PF.	R\$5.000,00

14.01		SOS URBANISMO	
1015		PAVIMENTAÇÃO RODOV. FEP.	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	368	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$9.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

2012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES URBANISMO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESP. PESSOAL	
3.1.91.13.00.00	379	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 19 dias de outubro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração